



Prefeitura Municipal de Tejuapá

CNPJ 46.223.756/0001-09

DECRETO N. 3210/2020

Disciplina o lançamento e pagamento do ISSQN e Taxas Diversas do município de Tejuapá no exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 121 da Lei Complementar nº663, de 13 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Tejuapá e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º - O lançamento de ISSQN e Taxas Diversas do Município de Tejuapá, relativamente ao exercício financeiro de 2020, será efetuado para pagamento em até 4 (quatro) parcelas mensais consecutivas, vencíveis em:

31 de agosto de 2020
30 de setembro de 2020
30 de outubro de 2020
30 de novembro de 2020

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tejuapá,
em 30 de junho de 2020.

PEDRO BERGAMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tejuapá na data supra.